

23700.19/0055-8




**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
- EMBRAPA E O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO - CAMPUS PRIMAVERA DO
LESTE**

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada por força da Lei nº 5.851, de 07.12.72, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 25 de junho de 2012, por intermédio de sua Unidade denominada: **Embrapa Instrumentação**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.348.003/0112-36, sediada em São Carlos/SP, na Rua XV de Novembro, 1452, Centro, CEP 13561-160, doravante designada simplesmente EMBRAPA, neste ato representada pelo seu Chefe Geral, **João de Mendonça Naime**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº _____, SSP-SP e CPF nº _____, doravante designada simplesmente **Embrapa**, e, de outro lado, a **Instituição de Ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE – MT**, Instituição Federal de Ensino vinculada ao Ministério de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.784.782/0013-94 sediada em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com endereço na Av. Dom Aquino 1500, Parque Eldorado, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Dimorvan Alencar Brescancim**, professor, casado, Registro Geral _____, CPF nº _____, residente e domiciliado em Primavera do Leste, doravante designada simplesmente **Instituição de Ensino**,

CONSIDERANDO o interesse público e social do estágio curricular como uma estratégia de profissionalização de alunos, que complementa o processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em instrumento de sua integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, resolveram celebrar o presente CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, que será regido pela Lei nº 11.788, de 25.09.2008, e respectivas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional, pela **Embrapa**, a alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos/programas de ensino ministrados pela **Instituição de Ensino**, em especial os cursos adiante discriminados:



 I

Engenharia de Controle e Automação – Integral
Licenciatura em Química – Noturno
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema - Noturno
Técnico em Eletromecânica – Integrado - Matutino/vespertino
Técnico em Eletrotécnica - Integrado - Matutino/vespertino
Técnico em Informática - Integrado - Matutino/vespertino
Técnico em Logística - Integrado - Matutino/vespertino
Técnico em Eletromecânica - Subsequente - Noturno
Técnico em Eletrotécnica - Subsequente - Noturno

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Os estágios previstos neste convênio serão realizados nas dependências da **Embrapa**, consoante explicitado nos correspondentes Termos de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Termo de Compromisso de estágio

A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre a Embrapa e o aluno, com a interveniência obrigatória da **Instituição de Ensino**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Os Termos de Compromisso de que trata esta Cláusula deverão fazer referência expressa ao presente Convênio, ao qual se vinculam para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Plano de Estágio

A **Embrapa**, para bem atender à finalidade do presente Convênio, obriga-se a propiciar ao aluno estagiário todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Estágio previamente elaborado e aprovado, bem como designando empregado supervisor para acompanhar e auxiliar o aluno em suas atividades.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O Plano de Estágio, rubricado pelo estudante, pela **Instituição de Ensino** e pela **Embrapa**, será incorporado ao termo de compromisso como anexo obrigatório.

CLÁUSULA QUARTA – Da Seleção de Alunos

A **Embrapa** reserva-se o direito de efetuar prévia seleção dos alunos candidatos a vagas disponíveis para estágio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A indicação de alunos será feita pela **Instituição de Ensino** mediante solicitação formal da Embrapa, cabendo a esta, a seu livre critério, escolher os candidatos que melhor atendam aos seus interesses.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A **Instituição de Ensino** encaminhará à **Embrapa**, quando solicitado, a relação dos alunos por ela indicados, acompanhada de Declaração formal específica para cada aluno, atestando a respectiva matrícula, curso, horário de aula e frequência, bem como histórico escolar atualizado.



2

CLÁUSULA QUINTA – Dos benefícios

A **Embrapa** concederá, como contraprestação pela execução de suas atividades, uma bolsa de estágio aos alunos incorporados ao seu Programa de Estágio, cujo valor e condições serão expressamente estabelecidos no Termo de Compromisso, concedendo-lhes, ainda, auxílio-transporte em pecúnia ou, a critério da **Embrapa**, transporte coletivo regular nos ônibus da Empresa, sempre que se tratar de estágio não obrigatório.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Em se tratando de estágio obrigatório, assim considerado aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso cuja carga horária seja requisito para aprovação e obtenção de diploma, não haverá a concessão da bolsa de estágio e do auxílio-transporte pela **Embrapa**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A eventual concessão dos benefícios previstos nesta cláusula, entre outros, não caracterizará vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEXTA – Da Jornada de Atividade

A jornada de atividade em estágio será definida no Termo de Compromisso de Estágio, de forma a manter compatibilidade com as atividades escolares do aluno e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e da **Instituição de Ensino**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Recesso

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O recesso de que trata esta cláusula será remunerado, quando o estagiário receber bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação definida no respectivo termo de compromisso.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.



CLÁUSULA OITAVA – Das Obrigações Especiais

Sem prejuízo das obrigações constantes das demais cláusulas deste convênio, constituem:

I – Obrigações da **Embrapa**:

- a) providenciar, direta ou indiretamente, a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, em favor do aluno estagiário, em cobertura dos riscos que tenham como causa o desempenho das atividades do estágio;
- b) indicar o empregado de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;
- c) cumprir, em relação a cada Termo de Compromisso, o conteúdo programático do Plano de Estágio de que trata a Cláusula Terceira;
- d) verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do aluno estagiário, inclusive mediante adoção de registro de frequência ao trabalho;
- e) proceder, durante o estágio, às avaliações periódicas do nível de desempenho técnico do aluno estagiário;
- f) enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com visto obrigatório do estagiário;
- g) auxiliar a **Instituição de Ensino**, quando solicitado, na elaboração da programação do estágio e dos critérios de avaliação de sua execução;
- h) auxiliar a **Instituição de Ensino** na avaliação final do aluno estagiário, quando solicitado, referente às atividades executadas no decorrer do estágio;
- i) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar o correspondente certificado de estágio, quando houver aproveitamento, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- j) informar a disponibilidade de vagas referente à sua programação de estágio à **Instituição de Ensino**;
- k) manter, à disposição da fiscalização, os documentos que comprovem a relação de estágio.

II – Obrigações da **Instituição de Ensino**:

- a) elaborar, em consonância com suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela Embrapa, a programação técnica do estágio, definindo, inclusive, os critérios de avaliação do seu desenvolvimento;
- b) celebrar termo de compromisso com o estudante, a ser assistido caso



seja relativamente incapaz, e com a **Embrapa**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;


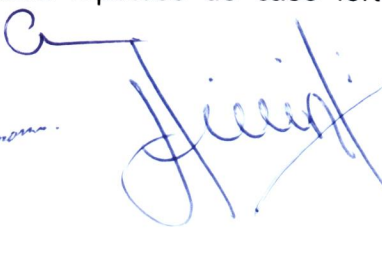

- c) avaliar as instalações da **Embrapa** e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante;
- d) indicar o professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio obrigatório, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e) exigir do estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório das atividades desenvolvidas;
- f) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
- g) comunicar à **Embrapa**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- h) comunicar imediatamente à **Embrapa**, por escrito, todos os casos de desligamento de aluno estagiário, em relação aos cursos abrangidos por este Convênio, seja qual for o motivo, inclusive em decorrência de conclusão de curso;
- i) proceder às avaliações semestral e final do aluno estagiário, através do Coordenador ou Orientador do Curso, com a colaboração da **Embrapa**, quando solicitado, por meio dos respectivos Empregados Supervisores, mediante julgamento, em cada caso, do Relatório Final elaborado pelo estagiário, referente às atividades executadas no decorrer do estágio;
- j) fornecer à **Embrapa**, quando solicitado, uma cópia do Relatório final de cada aluno estagiário por ocasião da conclusão do estágio;
- k) envidar esforços junto aos órgãos e entidades da Administração Pública, bem como à iniciativa privada, objetivando a captação de recursos para financiamento de bolsas e para incentivar o intercâmbio institucional ensino-aprendizado.

CLÁUSULA NONA – Da Vigência

O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições poderá a partícipe prejudicada dar por findo o presente convênio, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a partícipe inadimplente pelos prejuízos ocasionados, salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior

devidamente demonstrada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Denúncia

Quaisquer das partícipes, quando bem lhe convier e ao seu livre critério, poderá dar por findo o presente Convênio, desde que o faça por escrito, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Publicidade

O extrato deste Convênio será levado à publicação pela **Embrapa** no Diário Oficial da União em até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, as partícipes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Carlos/SP.

Estando assim justas e acordes, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

São Carlos/SP, 30 de maio de 2019.

Carla de M. Laine

Pela Embrapa

[Assinatura]

Pela Instituição de Ensino
Dimonvan Alencar Brescancim
Diretor Geral
IFMT Campus Primavera do Leste
Portaria Nº 880, de 19/04/2017

Testemunhas:

Carlos Renato Marmo

Nome: Carlos Renato Marmo
CPF: *[assinatura]*

[Assinatura]

Nome: Antonio Weizenmann
CPF: *[assinatura]*
Coordenador de Extensão
e Relações Empresariais
Portaria nº 061, de 20 de maio de 2015



**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 21200.000901/2014-29. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 059/2014. Termo de Inexigibilidade nº 059/2014. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CNPJ: 26.461.699/0001-80. Contratada: Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda - CNPJ: 00.718.528/0001-09. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses e Alterar o endereço no Preâmbulo do Contrato. Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2020. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 20.301.2105.2004.0001. Natureza da Despesa: 33.90.00. Data de Assinatura: 15/05/2019. Assinam pela Contratante: Giovana Iannicelli Crema Rodrigues - Superintendente de Desenvolvimento de Pessoas e Luciano Monteiro Lopes - Gerente da Gerência de Serviço de Assistência à Saúde. Assina pela Contratada: Lídia Freire Abdalla Nery - Responsável Legal e Técnica.

Processo nº 21200.001009/2014-65. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 060/2014. Termo de Inexigibilidade nº 060/2014. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CNPJ: 26.461.699/0001-80. Contratado: Consultório Odontológico DRA. Cássia Ltda - CNPJ: 01.699.734/0001-73. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses. Vigência: 27/05/2019 a 26/05/2020. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.301.2105.2004.0001. Natureza da Despesa: 33.90.00. Data de Assinatura: 21/05/2019. Assinam pela Contratante: Giovana Iannicelli Crema Rodrigues - Superintendente de Desenvolvimento de Pessoas e Luciano Monteiro Lopes - Gerente da Gerência de Serviço de Assistência à Saúde. Assina pela Contratada: Cassia Rosemary Bezerra - Responsável Legal e Técnica.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE FISCALIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Conab nº 21200.000595/2018-54. Pregão Eletrônico Conab nº 17/2018. Contrato Administrativo Conab nº 015/2019. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0001-80. Contratada: AIG Seguros Brasil S.A., CNPJ/MF: 33.040.981/0001-50. Objeto: Contratação de Serviços de cobertura securitária na modalidade de responsabilidade civil D&O (Director AND Officer) para os membros do Conselho de Administração e os Diretores Executivos da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab. Fundamento Legal: Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei Nº 13.303/2016 e demais legislações pertinentes. Vigência: 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: o valor anual estimado do contrato é de R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: natureza da despesa: 33903969, Programa de trabalho resumido: 086352; fonte de recursos: 0250022135; Nota de Empenho: 2019NE001883, datada de 09/05/2019. Data da Assinatura: 28/05/2019. Assinam pela Contratante: Newton Araújo Silva Júnior - Diretor-Presidente e José Ferreira da Costa Neto - Diretor Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização. Assinam pela Contratada: Luis Ricardo Sousa de Almeida - Diretor e Paulo Esteves Viveiro - Procurador.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA
PROCURADORIA REGIONAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 - UASG 135101**

Nº Processo: 21205000078201754. Objeto: Contratação, através de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor valor global, de empresa especializada, para efetuar os serviços de manutenção e calibração das balanças ensacadeiras semiautomáticas, acopladas ao sistema de recepção a granel, da Unidade Armazenadora de Irecê/BA, localizada na estrada Irecê/Ibititá, km 2,5, CEP 44900-000 - Irecê/BA.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Antonio Carlos Magalhaes Ed Capemi Nº 3840 Bloco a e b, - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135101-5-00014-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FRANKLIN JOSE ANDRADE GOMES
Superintendente

(SIASGnet - 29/05/2019) 135101-22211-2019NE000028

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº. 21.216.000.066/2018-81. Primeiro Aditivo ao Contrato Credenciamento Conab nº 07/2018. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB/RN - CNPJ: 26.461.699/0373-43. Contratada: Skopia Clínica Ltda. CNPJ: 12.639.340/0001-46. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste de 4,94% nos serviços, consultas, exames e procedimentos. Fundamentação Legal: Artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 29/05/2019. Vigência: 30.5.2019 a 30.5.2020 Empenho: 2019NE000408 Valor mensal: R\$ 100,00 (cem reais). Assinam pela Contratante: Boris Pinheiro Minora de Almeida - Superintendente Regional e Marcos Frederico C. Simões - GEFAD. Assina pela Contratada: Conceição de Maria Lins da Costa Marinho - Representante Legal.

Processo nº. 21.216.000.042/2018-22. Primeiro Aditivo ao Contrato Credenciamento Conab nº 06/2018. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB/RN - CNPJ: 26.461.699/0373-43. Contratada: ProntoClínica de Olhos Ltda. CNPJ: 09.415.258/0001-23. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste de 4,94% nos serviços, consultas, exames e procedimentos -. Fundamentação Legal: Artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 30.5.2019 a 30.5.2020 Empenho: 2019NE000404. Valor mensal: R\$ 100,00 (cem reais). Data da Assinatura: 29/05/2019. Assinam pela Contratante: Boris Pinheiro Minora de Almeida - Superintendente e Marcos Frederico C. Simões - GEFAD. Assina pela Contratada: Carlos Alexandre de Amorim Garcia. Representante Legal.

Processo nº. 21.216.000.068/2018-71. Primeiro Aditivo ao Contrato Credenciamento Conab nº 08/2018. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB/RN - CNPJ: 26.461.699/0373-43. Contratado: Milton Azevedo Filho Clínica de Acupuntura e Dor CNPJ: 12.343.038/0001-46. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste de 4,94% nos serviços, consultas, exames e procedimentos. Fundamentação Legal: Artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Empenho 2019NE000409. Valor mensal: R\$ 100,00 (cem reais). Vigência: 30/05/2019 a 30/05/2020. Data da Assinatura: 29/05/2019. Assinam pela Contratante: Boris Pinheiro Minora de Almeida - Superintendente Regional e Marcos Frederico C. Simões - GEFAD. Assina pela Contratada: Milton Azevedo Filho. Representante Legal.

**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 135058**

Nº Processo: 21148.408511/2017. Objeto: Sistema de Prevenção de Intrusão (em inglês, Intrusion Prevention System-IPS), compreendendo appliances, gerenciamento unificado (Sistema de Gerência), instalação, serviços de manutenção preventiva, corretiva, garantia, suporte técnico, licenças e atualizações de software pelo período de 60 meses e de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Parque Estação Biológica S/n - Ed. Sede Sala 301, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135058-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DANIEL MENDES PINTO
Gerente

(SIASGnet - 30/05/2019) 135058-13203-2019NE000003

EMBRAPA AGROENERGIA

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL

Espécie: Termo de Transferência de Material celebrado entre a Embrapa e Instituto de Investigações Agropecuárias (INIA) (SAIC 23900.19/0023-4). Objeto: Remessa de patrimônio genético para depósito em coleção ex situ. Valor estimado do contrato: Não se aplica; Vigência: 28/05/2019 a 28/05/2029. Data da assinatura: 28/05/2019. Signatários: Guy de Capdeville, pela Embrapa e Fernando Ortega Klose, pela INIA.

EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n. 01 ao contrato de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União celebrado entre a Embrapa Arroz e Feijão - CNPJ 00.348.003/0014-35 e a Imprensa Nacional - CNPJ n. 04.196.645/0001-00; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses; Período de: 06.02.2019 a 05.02.2020. Valor: R\$ 45.000,00; Data de Assinatura: 04.02.2019; Signatários: Fernando Magela de Souza Silva, Chefe-Adjunto de Administração e Alcido Elenor Wander, Chefe Geral, pela Embrapa Arroz e Feijão (Embrapa), e Marlei Vitorino da Silva, Coordenadora de Relacionamento Externo (Imprensa Nacional).

EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS

EXTRATO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE

Espécie: Termo de Compromisso de Confidencialidade de Bolsistas; Partes: Embrapa Caprinos e Ovinos e a Bolsista: Ana Milena César Lima, assinado em 29/05/2019 com vigência em 30/05/2021. Signatários: Pela Embrapa, Marco Aurélio Delmondes Bomfim, Chefe Geral da Embrapa Caprinos e Ovinos, e a pessoa física acima.

EMBRAPA GADO DE CORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 3 ao contrato de prestação de serviços de apoio e suporte ao desenvolvimento tecnológico visando atender as operações das conexões metropolitanas inseridas na infraestrutura Rede Comunitária de Educação e Pesquisa em Campo Grande MS (SAIC 20400.16/0015-4); Partes: Embrapa Gado de Corte e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços; Fonte de Recursos: 0250222020; Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação; Valor: R\$ 64.538,64; Vigência: 30/05/2019 a 29/05/2020; Data de Assinatura: 29/05/2019; Signatários: Janaína Paula Marques Tanure e Sandro Silvio Pinheiro, pela Embrapa e Rodolfo Vaz de Carvalho, pela FAPEC.

EMBRAPA GADO DE LEITE

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato ao contrato de comodato de bem móvel; Partes: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54) e ABCGIL - Associação Brasileira de Criadores de Gir Leiteiro (CNPJ: 47.267.018/0001-18); Objeto: devolução veículo FIAT SIENA, ano 2009/2009 RENAVAL 0013382591 cor branca patrimônio 06013246. Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de Recurso: Não se aplica; Fundamento Legal: Não se aplica; Valor Global: Não se aplica; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 30/05/2019. Partes: Paulo do Carmo Martins, Chefe Geral Embrapa Gado de Leite e Manoel Rodrigues Neto, Presidente ABCGIL.

EMBRAPA INSTRUMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Concessão de Estágio; Partes: Embrapa Instrumentação e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Primavera do Leste. Objeto: Estabelecer condições para viabilização de concessão de estágio de complementação educacional. Fonte de recursos: não se aplica; Modalidade Licitação: não se aplica. Vigência: 30.05.2024; Valor Total: não se aplica; Data Assinatura: 30.05.2019. Ass.: João Naime (Embrapa); Dimorvan Brescancim (IFMT).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo; Partes: Embrapa Instrumentação e Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento (FAPED). Objeto: Realização do Simpósio Nacional de Instrumentação Agropecuária. Fonte de recursos: não se aplica; Modalidade Licitação: não se aplica. Vigência: 30.05.2021; Valor Total: não se aplica; Data Assinatura: 30.05.2019. Ass.: João Naime e Débora Pereira (Embrapa); Robert Schaffert (FAPED).

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 3/2019

Comunicamos que a empresa Força e Apoio Segurança Privada Ltda, foi a vencedora do certame com valor global de R\$ 604.996,56 (seiscentos e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) anuais.

ODEMILSON FERNANDO SENTANIN
Chefe Adjunto de Administração

(SIDEV - 30/05/2019) 135026-13203-2019NE000001